



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2022

Humaitá RS, 17 de fevereiro de 2022.

**CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, com o tema "A POLITICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO AOS AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS", a realizar-se no dia 02 de março de 2022, no Auditório Beno Diesel, no mesmo dia será realizado o credenciamento a partir das 13 horas e com finalização entre as 17:30 horas, com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A normatização necessária à realização da "1ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portaria do Prefeito Municipal, respeitando-se a paridade: 50% usuários, 25% trabalhadores de saúde e 25% de gestores, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização da conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 17 dias de fevereiro de 2022.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração